



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1593/2017

Publicado em: 09/08/2017
Jornal: Soltão
Edição: 6262 13A

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público no exercício de 2017-2020, visando preenchimento ou formação de cadastro de reserva (CR) dos seguintes cargos previstos na Lei 948, de 1º de novembro de 2007, e alterações posteriores, observados a necessidade da Administração Pública, os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os recursos efetivamente disponíveis:

GRUPO I – NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
CR	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	11
CR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30	14
CR	FARMACÊUTICO	40	14
CR	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	30	26
CR	MÉDICO VETERINÁRIO	20	17
CR	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40	16

GRUPO II – NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
CR	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	5
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM II	30	5
CR	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	7

GRUPO III – NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
CR	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	40	1
1	AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	40	4
CR	AGENTE DE ENDEMIAS	40	8
1	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40	4

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público no exercício de 2017-2020, visando preenchimento ou formação de cadastro de reserva (CR) dos seguintes cargos previstos na Lei 938, de 11 de outubro de 2007 e alterações posteriores, observados a necessidade da Administração Pública, os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os recursos efetivamente disponíveis:

Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
1	PROFESSOR PEBM III	40	1
1	PROFESSOR PEBM II – ARTE	20	1
1	PROFESSOR PEBM II – LÍNGUA ESTRANGEIRA	20	1
1	PROFESSOR PEBM VI – PSICOPEDAGOGO	40	1

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017: 0401-04.123.0004.2.007 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 0401-04.123.0004.2.007 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 08 de agosto de 2017.


Juárez Votri
Prefeito Municipal